

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÕES Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000 Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br CNPJ: 75.789.552/0001-20						
LOTE 56:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Cartolina americana formato 48 x 66 mm, 128g/cm2, diversas cores	un	500	R\$ 0,99	495,00	rat rat
				TOTAL:	495,00	
LOTE 57:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Cartolina escolar formato 50x66mm, 150 g diversas cores	un	500	R\$ 1,30	650,00	rat rat
				TOTAL:	650,00	
LOTE 58:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Clipes para papel nº 01, em aço niquelado, caixa c/ 420 unidades, prazo de validade indeterminado	Cx	8	R\$ 9,90	79,20	top top
				TOTAL:	79,20	
LOTE 59:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Clipes para papel nº 02, em aço niquelado, caixa c/ 420 unidades	Cx	10	R\$ 9,89	98,90	top top
				TOTAL:	98,90	
LOTE 60:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Clipes para papel nº 06, em aço niquelado, caixa c/ 220 unidades	Cx	10	R\$ 9,87	98,70	top top
				TOTAL:	98,70	
LOTE 61:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Clipes para papel nº 08, em aço niquelado, caixa c/ 170 unidades	Cx	6	R\$ 15,50	93,00	top top
				TOTAL:	93,00	
LOTE 62:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Cola branca escolar, frasco de 1 litro	LT	10	R\$ 12,00	120,00	piratinings piratinings
				TOTAL:	120,00	
LOTE 64:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Cola colorida não tóxica, solúvel em água c/ 6 potes 25g, cores variadas, p/ trabalhos escolares e artesanais	UND	20	R\$ 8,00	160,00	piratinings piratinings
				TOTAL:	160,00	
LOTE 66:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Cola para EVA, não cola em dentes, não inflamável, não tóxica de 50 g	UND	50	R\$ 7,49	374,50	piratinings piratinings
				TOTAL:	374,50	
LOTE 67:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Cola adesiva instantânea incoler - frasco de 100 gramas. Indicado para superfícies flexíveis. Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outras materiais.	UND	50	R\$ 10,17	508,50	teklband teklband
				TOTAL:	508,50	
LOTE 70:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Estêtil tipo largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm, aplicação ocultas.	UND	8	R\$ 6,59	52,72	master master
				TOTAL:	52,72	
LOTE 71:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Estajo escolar de tecido simples, com fechamento com zíper. Ideal para guardar lápis, caneta, borracha.	UND	80	R\$ 7,35	588,00	lu lu
				TOTAL:	588,00	
LOTE 72:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Etiqueta adesiva branca - rolo tamanho 50x30 mm	UND	20	R\$ 19,80	396,00	flex flex
				TOTAL:	396,00	
LOTE 74:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Envelopes Saco ouro tamanho A4 caixa com 250 unidades	Cx	4	R\$ 89,00	356,00	scripty scripty
				TOTAL:	356,00	
LOTE 75:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Envelopes Meio A4 Kraft Paulo Ska23 - 16x23cm - caixa com 100	Cx	10	R\$ 51,00	510,00	scripty scripty
				TOTAL:	510,00	
LOTE 76:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Envelopes p/ correspondência, no formato 11x16cm caixa com 1000 unidades	Cx	3	R\$ 134,00	402,00	scripty scripty
				TOTAL:	402,00	
LOTE 80:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Fita adesiva transparente 45mmx100m - Larga	UND	20	R\$ 6,40	128,00	am am
				TOTAL:	128,00	
LOTE 90:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Filinho em proliferação, rolo de 50 mt, cores variadas, 50mm	UND	40	R\$ 1,19	47,60	ad ad
				TOTAL:	47,60	
LOTE 91:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Folhas de EVA lino - cores variadas ótima qualidade, tamanho aproximado 40x60cm	UND	500	R\$ 1,35	675,00	eva eva
				TOTAL:	675,00	
LOTE 93:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Folhas de EVA com glitter - cores variadas ótima qualidade, tamanho aproximado 40x60cm	UND	300	R\$ 2,91	873,00	eva eva
				TOTAL:	873,00	
LOTE 94:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Furador artesanal para papel e EVA - tamanho médio aproximado de 25 mm - formas variadas	UND	20	R\$ 17,30	346,00	make make
				TOTAL:	346,00	
LOTE 95:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Furador artesanal para papel e EVA-tamanho médio aproximado de 38 mm - formas variadas	UND	10	R\$ 30,00	300,00	make make
				TOTAL:	300,00	
LOTE 97:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Giz de cera curta, embalagem c/ 15 unidades de cores diversas, formato jumbo, não tóxico, material de ótima qualidade	UND	8	R\$ 4,50	36,00	piratinings piratinings
				TOTAL:	36,00	
LOTE 101:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Gravador de mesa para papéis tamanho médio, constituído de corpo em aço e preso com plástico, capacidade para 40 folhas.	UND	10	R\$ 35,00	350,00	masterprint masterprint
				TOTAL:	350,00	
LOTE 102:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Grampo galvanizado para gravador, tamanho 26/6 caixa com 5000 unidades.	UND	10	R\$ 4,19	41,90	make make
				TOTAL:	41,90	
LOTE 106:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Kit contendo: caixas de lápis de cor c/ 12 un mais 02 lápis preto, 01 borracha e 01 apontador	Cx	30	R\$ 18,70	561,00	leo leo
				TOTAL:	561,00	
LOTE 107:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Lápis de cor tamanho longo, antevendo, c/ 12 unidades de cores diversas, formato jumbo, não tóxico, material de alta qualidade, atóxica, com selo de qualidade do Instituto	Cx	200	R\$ 5,35	1.070,00	leo leo
				TOTAL:	1.070,00	
LOTE 108:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Lápis grafite preto, nº 02 (duas), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, dureza carga HB, cx. c/144 un	Cx	3	R\$ 52,00	156,00	make make
				TOTAL:	156,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÕES Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000 Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br CNPJ: 75.789.552/0001-20						
LOTE 111:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Marcaador permanente (plástico, acrílico, vinil e vidro), ponta média de 1.0mm., cores preto, vermelho e azul.	Cx	6	R\$ 75,50	453,00	hwe hwe
				TOTAL:	453,00	
LOTE 112:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Marcaador permanente (plástico, acrílico, vinil e vidro) ponta média de 2.0mm. - cores azul/vermelha/preta caixa com 12 unidades	Cx	6	R\$ 49,00	294,00	hwe hwe
				TOTAL:	294,00	
LOTE 113:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Marcaador permanente para quadro branco 2.0mm cores azul/vermelha/preta	UND	20	R\$ 8,90	178,00	hwe hwe
				TOTAL:	178,00	
LOTE 114:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Marcaador permanente para tecido - Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente função. Resistente a lavagem. Não tóxica - cores variadas	UND	10	R\$ 13,00	130,00	acrilis acrilis
				TOTAL:	130,00	
LOTE 115:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Massinha para modelar, com 12 unidades cores variadas, peso 180g, material não oleoso, que não resaca e nem machuca. Não tóxica.	UND	200	R\$ 3,34	668,00	make make
				TOTAL:	668,00	
LOTE 117:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Papel adesivo transparente, tipo contact, rolo com 45cm x 25mt.	Rolo	5	R\$ 49,00	245,00	leo leo
				TOTAL:	245,00	
LOTE 118:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Papel adesivo, com pontos e margens, pacote com 16 folhas e 33 pontas, formato: 205x300 mm, papel off-set 50g	UND	500	R\$ 1,83	915,00	jardais jardais
				TOTAL:	915,00	
LOTE 123:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Papel crepom formato 48 cm x 2 m, pacote com 10 unidades	PCT	100	R\$ 11,60	1.160,00	rat rat
				TOTAL:	1.160,00	
LOTE 126:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Papel de presente, estampado com detalhes infantis (junco), cor vibrante, papel couchê 60 cm x 100cm	Bobina	10	R\$ 72,40	724,00	gal gal
				TOTAL:	724,00	
LOTE 130:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Papel vegê, formato A4 210x 297, 180g/m2 c/ 50 unidades, cores variadas.	UND	30	R\$ 11,00	330,00	masterprint masterprint
				TOTAL:	330,00	
LOTE 140:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Festa plástica polizada alta fixa, tamanho A4, cores variadas, com elástico, ótima qualidade	UND	50	R\$ 1,80	90,00	acp acp
				TOTAL:	90,00	
LOTE 144:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Festa registrada A-Z - lombo largo - ofício, fecho metálico, ótima qualidade - Tamanho 350 x 280 x 90mm	UND	10	R\$ 11,35	113,50	franso franso
				TOTAL:	113,50	
LOTE 145:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Festa Sombreada plástica de A-Z com 12 divisórias acompanha 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico.	UND	4	R\$ 19,00	76,00	acp acp
				TOTAL:	76,00	
LOTE 146:						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Festa suspensa marromizada, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, c/ pontas de plástico existentes.	UND	50	R\$ 1,99	99,50	cqz cqz
				TOTAL:	99,50	

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS(AAI)

Número do Termo de Análise de Credenciamento

Número do Processo (Nº protocolo ou processo)

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo

MUNICÍPIO DE JUSSARA - PARANÁ

CNPJ

75.789.552/0001-20

Unidade Gestora do RPPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA

CNPJ

01.048.489/0001-34

II- DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS A SER CREDENCIADO

REGISTRO DA PESSOA NATURAL/RAZÃO SOCIAL (SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL)

CPF/CNPJ

PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS S/S

00.840.515/0001-08

Endereço

RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JR., 110 - 6º ANDAR - CITO 62 - SÃO PAULO - SP - CEP: 04542-000

03/03/2005

Telefone(s)

(11) 99131-9206

E-mail (s)

henrique@privatiza.com.br

Data do registro na CVM

03/03/2005

Categoria (s)

Controlador/ Grupo Econômico

CNPJ

Principais contatos com RPPS

Cargo

E-mail

Telefone

11 9 9131-9206

henrique@privatiza.com.br

(11) 99131-9206

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?

Sim

Não

X

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?

Sim

Não

X

Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?

Sim

Não

X

A instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudicam a independência na prestação do serviço?

Sim

Não

X

A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

Sim

Não

X

Documentos disponibilizados em site

Sim

Não

X

Página Internet

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):

CNPJ do Fundo

Classificação Resolução CMN

Data Início Do Fundo

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social

CNPJ do Fundo

Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)

Data do Instrumento Contratual

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição

A Privatiza Investimentos é um escritório de Assesores de Investimentos constituído nas normas das leis.

Segregação de Atividades

A Privatiza possui sala de clientes que é segregada fisicamente das dependências da área operacional.

Qualificação do corpo técnico

Todos os sócios da empresa são graduados e possuem as certificações necessárias para exercerem as atividades de Assesores de Investimentos.

Histórico e experiência de atuação

A Privatiza Assesores de Investimentos nasce da experiência profissional de seu sócio fundador, José França, no ano de 1995, que após 10 anos no Bradesco, sai para buscar o desafio de construir o próprio negócio. Inicialmente com a energia focada em investimentos em bolsa de valores, a empresa busca clientes pessoas físicas e jurídicas, ao longo do tempo a atuação foi sendo diversificada até o ano de 2005, a partir daí, contando com o ingresso dos atuais sócios Luiz Henrique de Oliveira e Ubirajara Medeira, a empresa identifica sua vocação para atendimento de investidores institucionais, especificamente RPPS.

Principais Categorias e Serviços Prestados

Distribuímos fundos de renda fixa, renda variável, multimercados e de investimentos no exterior.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

Sem restrições.

Regularidade Fiscal e Previdenciária

Todas as certidões estão sem nenhuma restrição.

Volume de recursos sob administração/gestão

Outros critérios de análise

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Local: JUSSARA - PR

Data: 12/06/2024

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:

Cargo

CPF

Assinatura

LAURA DE FÁTIMA MOROTTI VIERA

DIRETORA FINANCEIRA/GESTORA DE RECURSOS

938.931.329-53

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet". A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021). Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecimento de confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado. Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da Internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes dos RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos. Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 19, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão dos RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesse na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Por fim, o art. 84-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, e a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimento que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS. Ciente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Ass. Principais: Ismael, RP 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6675/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, na forma de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Projeto	Fuente	Manutenção das Atividades das Serviços Urbanos	Cat. Econ	Valor
243	05	005	154320003	1012	00004		3.3.90.30	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do exorciso de aneção, conforme preceito do Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), na fonte de recurso nº 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 11 de Junho de 2024.

Original Assinado

ROBSON PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024.

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 485 - Fone: (Rct) 44-3628-1381

e-mail: conselho@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 015/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balanete da Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, do Município de Jussara-Pr, no período de Março e Abril de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 12 de Junho de 2024

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JUSSARA - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024.

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 485 - Fone: (Rct) 44-3628-1381

e-mail: conselho@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 016/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE PARA INCENTIVO AO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FIA/PR, NO VALOR DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 013/2024-CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 12 de Junho de 2024

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JUSSARA - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024.

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 485 - Fone: (Rct) 44-3628-1381

e-mail: conselho@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 017/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - APROVAR O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, REFERENTE AO BIÊNIO DE 2023-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 12 de Junho de 2024

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JUSSARA - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024.

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 485 - Fone: (Rct) 44-3628-1381

e-mail: conselho@jussara.pr.gov.br

JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 017/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - APROVAR O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, REFERENTE AO BIÊNIO DE 2023-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 12 de Junho de 2024

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JUSSARA - PR

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Associação do Comércio e Indústria de São Manoel do Paraná

Prça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9143-3252 / (44) 9 9104-3251 / (44) 9 9148-2848

Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: comcom@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br

CEP 87.115-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 88.995.617/0001-43

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORGAO: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2024 - P/MSIP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 65/2024

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE EM EVENTOS, CELEBRAÇÕES, PALESTRAS, CAMPANHAS E AFINS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

VALOR: R\$ 31.962,53 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/06/2024 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2024 às 17h00min

INTERVALO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Considera-se apenas dias úteis

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: comcom@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br

HORARIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília - DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br/llicitacao no link "faixa de licitação/licitação/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sito a Praça Paraná, nº 50, centro, neste município, ou através do e-mail comcom@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br ou pelos telefones (44) 99114-3252, 99104-2521 e 99148-2848, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

São Manoel do Paraná - Pr, 12 de junho de 2024.

Agnaldo Trevisan

Prefeito Municipal

(Original Assinado)

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Japurá, CNPJ: 75.788.349/0001-39, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Atividade odontológica, Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, a ser implantado na Rua Voluntários da Pátria, lote 101, 101-A, 101-B-R2, município de Japurá-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

O município de Japurá, CNPJ: 75.788.349/0001-39, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Prévia (LP) nº 314641 para Atividade odontológica, Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, a ser implantado na Rua Voluntários da Pátria, lote 101, 101-A, 101-B-R2, município de Japurá-PR.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE JAPURÁ

RUA SÃO JUANÍLIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751

CNPJ/ME: 80.909.458/0001-00 - E-MAIL: samae@japura.pr.gov.br

JAPURÁ-PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, Diretor do SAMAE de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO Nº 11/2024

Processo Inexigibilidade Nº 2/2024

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 11/2024, referente ao Processo Inexigibilidade nº. 2/2024, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que fica(am) classificado(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e, no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 64/2024 que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei, visando a Inexigibilidade de licitação para aquisição de insumos "Solução Tampão de pH 4,01 a 25°C e Solução Tampão de pH 6,86 a 25°C", Com Certificado de análise do produto e FISPQ. Para o laboratório da SAMAE de Japurá/PR, sendo:

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	QTD	Preço Unit
1	1	Solução Tampão de pH 4,01 a 25° C: Frasco de (250 ml) coloração vermelha, para calibração em pHmetro Digimed DM 22. Com Certificado de análise do produto e FISPQ. O fornecedor deverá entregar o produto com validade por 12 meses.	DIGIMED	FRIC	1,00	390,00
1	2	Solução Tampão de pH 6,86 a 25° C: Frasco de 250 ml coloração azul, para a calibração em pHmetro Digimed DM 22. Com Certificado de análise do produto e FISPQ. O fornecedor deverá entregar o produto com prazo de validade de 12 meses.	DIGIMED	FRIC	1,00	390,00
TOTAL						780,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 365 Dias, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 12 DE junho.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA

Diretor

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041

Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019

Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso estadual Deliberação nº 60/2023 - CEDCA, aprovação da alteração dos artigos 13 e 58 da Lei Municipal nº 10/2019 do município de Japurá/PR, aprovação da alteração do Regimento Interno do CMDCA.

O C.M.D.C.A - O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 034/2010.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 12 de junho de 2024. Ata nº 10/2024.

RESOLVE

Art.1º. Aprova o Termo de Adesão referente ao recurso estadual da Deliberação nº 60/2023 - CEDCA - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Art.2º. Aprova o Plano de Ação referente ao recurso estadual da Deliberação nº 60/2023 - CEDCA - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Art.3º. Aprova a alteração do artigo 13 e artigo 58 nos parágrafos § 2º e § 4º da Lei Municipal nº 10/2019 do município de Japurá/PR

Art.4º. Aprova a alteração do Regimento Interno desse conselho, com a inclusão da possibilidade de reuniões ordinárias e extraordinárias de forma online quando necessário.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 12 de junho de 2024.

Aparecida Alves Moreira Bulla

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

E-MAIL: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

LICITAÇÃO Nº 03/2024 - Pregão Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: ALIMENTÍCIOS POLPETA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO TOMÉ, PARANÁ

VALOR GLOBAL: 9.144,37 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024

OCELO CESAR FERREIRA LEITE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

E-MAIL: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

LICITAÇÃO Nº 39/2024 - Pregão Eletrônico Nº21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: Cesar Viana da Silva

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ-PR

VALOR GLOBAL: 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

OCELO CESAR FERREIRA LEITE

Prefeito Municipal



PARANAVEL

VENHA CONFERIR!

COROLLA XEI 2.0	2020/2020	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
JEEP COMPASS LONG. 2.0	2019/2020	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
NEW FIESTA H 1.6 SEL	2016/2017	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
NOVO KA 1.0 SE SD	2019/2020	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
PEUGEOT EXP. MART 1.6	2021/2021	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD LTD 3.2 4X4	2019/2020	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD LTD 3.2 4X4	2014/2015	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 2.2 4X4	2018/2019	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 3.2 4X4	2014/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2020	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2016/2017	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
STRADA ADV 1.8	2015/2015	PRETO E.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
STRADA FREEDON 1.3 CS	2023/2023	CINZA M.	COMPLETO	02 Portas	FLEX

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR



Prefeitura Municipal de Japurá

R. 12 de Novembro, 127 - Japurá - PA - CEP: 67.215-000
 Fone: (48) 3433-1327, Fax: (48) 3433-1328 e 3433-1329 - E-mail: prefeitura.jp@gmail.com ou secreta.ribeiro@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024
LICITAÇÃO Nº 28/2024 - Concorrência Nº 4/2024
CONTEINENTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: CLAUDEINE SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - CNPJ Nº 05.326.878/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVESADOS SEXTAVADOS NA ESTRADA BORE COM ÁREA DE 15.096,40 M2 NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PA. TERMO DE REFERÊNCIA 068/2024 - SEAB. VALOR GLOBAL R\$ 5.593.685,17 (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três reais e Dezessete Centavos).

PRazo de VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (Trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

ADRIANA PIZZOLI POLZER
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ



Praco Postal, 500 - Fone: (449) 911.4.3232 / 911.014-2521 / 91.948-2848.
 E-mail: comissaoconcursos@pm.smpa.pr.gov.br - prefeitura@smpa.pr.gov.br
 CEP: 87.215-000 - Paraná

LIBERTA

C N P J - Nº 16.809.947/0001-43

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2024

Publicado na terça-feira, dia 11 de junho de 2024. EDIÇÃO Nº 9228, TRIB-84

ONDE SE LÊ: "O prazo de execução do presente contrato foi prorrogado em 90 (noventa) dias a partir de 11 de junho de 2024 até o dia 09 de setembro de 2024.

LEIA-SE: "O prazo de execução do presente contrato foi prorrogado em 90 (noventa) dias a partir de 12 de junho de 2024 até o dia 12 de setembro de 2024.

Paço Municipal "Trezee de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 12 de junho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**
CNPJ – 05.220.745/0001-80
Avenida Bolívar, 395, Centro, CEP. 827.125-000, Japurá, Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO DISPENSA Nº 01/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ,
CNPJ: 05.220.745/0001-80

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.211.727/0001-52

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA CESTÃO DE RPPS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES: MÓDULO PREVIDENCIÁRIO (CADASTRO, GERTIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, GED – GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA O USO DO JAPURÁREV.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE), CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

MARIO FRANCISCO QUIRINO
Diretor JAPURÁREV

MARIO FRANCISCO QUIRINO-58
133844991

Assinado de forma digital por MARIO FRANCISCO QUIRINO-58
Data: 2024.06.12 08:38:24 -03'00'


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
[Site: www.municiosao-manuel-pr.gov.br](http://www.municiosao-manuel-pr.gov.br) e e-mail: comissaolicitacao@saomanuel-pr.gov.br
CEP 87.215-000 C/P J - 88.969-67/88961-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 07/2024

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna pública e todos os interessados, que está realizando em 08/06/2024 as 09h00min (nove de Brasília), abertura de sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024. - PMSB/P.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MEDICO-HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude do município de São Manoel do Paraná - Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 323.525,16 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

O presente Edital estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal de Transparência do Município <http://www.saomanuelpr.gov.br> e no site <https://www.treze.com.br>

Paço Municipal/ Treze de Setembro/ de São Manoel do Paraná, em 12 de junho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Protegit

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS			
Praça General Antônio Carlos - CEP 37.235-000			
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.799.553/0001-77			
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br			
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ			
DECRETO Nº 49/2024			
Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Permanente e dá outras providências.			
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 805 de 2023, de 19 de outubro de 2023,			
DECRETA			
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Permanente no valor de R\$ 5.596.073,56, para as seguintes despesas: Osmo, Trezeentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:			
Suplemento	Código	Descrição	Valor
	02	CABINETE DO PREFEITO	
	02-001	ADMINISTRAÇÃO DO CABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	03	SECRETARIA	
	03-001	SECRETARIA GERAL	
	04.122.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	2.100,00
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.125.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.126.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.127.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.128.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.129.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.130.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.131.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.132.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.133.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.134.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.135.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.136.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.137.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.138.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.139.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.140.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.141.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.142.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.143.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.144.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.145.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.146.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.147.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.148.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.149.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	04.150.0000-0000	Despesa com Pessoal em Exercício de Função de Fiança	
	3.3.90.34.00.00	Outros Salários e Vantagens	2.100,00
	0		

[illegible][illegible][illegible]

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Cararamuri, 150 - Centro - CEP 67 235 000 Fone/Fax 14 3674 1106 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: cabineis@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ													
Art. 3º - Fica adicionado às fontes de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do encargo de arrecadação na fonte a seguir:													
Fonte: 0076	JAN	FEB	MAR	abr	MAI	JUN							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ							
Atenuação Ad. das Cotas de Recrutamento							22.915,00					22.915,00	
Atenuação Ad. Círculo Desembolso							22.915,00					22.915,00	
Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:													
Fonte: 0000	JAN	FEB	MAR	abr	MAI	JUN							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ							
Atenuação Ad. das Cotas de Recrutamento													
Atenuação Ad. Círculo Desembolso							221.922,66					221.922,66	
Fonte: 0104	JAN	FEB	MAR	abr	MAI	JUN							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ							
Atenuação Ad. das Cotas de Recrutamento													
Atenuação Ad. Círculo Desembolso							9.000,00					9.000,00	
Fonte: 0137	JAN	FEB	MAR	abr	MAI	JUN							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ							
Atenuação Ad. das Cotas de Recrutamento													
Atenuação Ad. Círculo Desembolso							2.749,80					2.749,80	
Fonte: 0138	JAN	FEB	MAR	abr	MAI	JUN							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ							
Atenuação Ad. das Cotas de Recrutamento													
Atenuação Ad. Círculo Desembolso							16.696,71					16.696,71	

[illegible]


MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Camaruru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Orç. ou Despesa:												
	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	TOTAL					
Fone: 1918	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						
Atorç. de Adm. e Cot. de Rec. de Rec. de												
Atorç. de Adm. e Cot. de Rec. de Rec. de												
Atorç. de Adm. e Cot. de Rec. de Rec. de							593.274,89					
Atorç. de Adm. e Cot. de Rec. de Rec. de							593.274,89					

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ
 03 de junho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDERO
 Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua 15 de Setembro, 1509 - Centro - CEP 87.232-000
 Fone/Fax 414 3674.1108 - 3674.1505 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: administracao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 050/2024

SÚMULA: Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade – Etapa Preparatória Municipal para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017, e a Portaria nº 176, de 28 de Fevereiro de 2024, e a Resolução nº 14, de 20 de maio de 2024, da Comissão Nacional das Cidades e a Resolução Normativa Nº 003/2024 – CONCIDES PARANÁ:

D E C R E T A

Art. 1º Pica convocada a **7ª Conferência Municipal da Cidade** – Etapa Preparatória Municipal das Cidades, sob a coordenação do Senhor Joo Franciscano Braga Netto.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade terá como tema “**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**”.

Art. 3º A **7ª Conferência Municipal da Cidade** será presidida pelo Prefeito do Município de Indianópolis Senhor **Juliano Trevisan Cordeiro** e no seu impedimento, pelo Secretário Geral do Município de Indianópolis, Senhor **Geovane Trevisan Cordeiro**.

Art. 4º O Coordenador da 7ª Conferência Municipal da Cidade expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

www.indianopolis.pr.gov.br



REPÚBLICA DE INDIANÓPOLIS

Rua Casuarina, 124 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1168 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único: O regimento dispôs sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários do Município de Indianópolis.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
 Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br